

	Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Coacaia
15h30min	Assistência Universal Bom Pastor Associação Cultural Comunitária São João Batista Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE Associação Núcleo Educacional Raios de Sol Creche Beneficente Joana D'Arc Lar da Irmã Celeste Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros Sociedade Assistencial Cultural Educacional Bom Clima
Dia 8 de julho de 2008 (3ª feira)	
Horário	Entidade Conveniada
8h30m	Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente (Ed. Inf. e SASCI) Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz Clube de Mães Novo Recreio Igreja Batista Nova Vida Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabete e Adjacências Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família União dos Moradores do Bairro dos Pimentas
10h30min	Associação Família Cristã Associação Recanto da Criança Feliz Associação Semente do Amanhã Núcleo Assistencial Anália Franco Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol
13h30min	Associação Jardim Irmã Eleonora Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes Instituto de Assistência Social Jesus Menino Instituto Santa Rosália Lar das Crianças Maria Angelina Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas

Observações: 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.
2. Para a prestação de contas, a entidade deverá apresentar original e cópia legível dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.
3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia 3 de julho de 2008 (5ª feira)

Horário	Entidade Conveniada
8h30min	Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca) Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd. Fortaleza II) Conselho Escolar C.M.E.I. Prof. José Carlos da Silva Conselho Escolar C.M.E. Júlio Fracalanza
9h15min	Conselho Escolar C.M.E. Adamastor Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis Conselho Escolar C.M.E.I. Mariazinha Rezende Fusari Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Undina Capellari Nunes Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia Conselho Escolar C.M.E.I. Vinicius de Moraes (Ponte Alta)
10h	Conselho Escolar C.M.E. Clarice Lispector Conselho Escolar C.M.E.I. Profª Nadja Maria Seabra Santos Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral Conselho Escolar C.M.E.I. Vereador Faustino Ramalho (Recreio São Jorge) Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira Conselho Escolar E.M. Jardim Álamo
10h45min	Conselho Escolar C.M.E.I.L. Luis de Camões Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio Conselho Escolar E.M. Inéz Rizzatto Rodrigues Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes
13h15min	Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II Conselho Escolar E.M. Parque Primavera Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabugosa
14h	Conselho Escolar C.M.E. Paschoal Lemme Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa Conselho Escolar E.M. da Emília Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Hernandez Pompêo Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II
14h45min	Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff Conselho Escolar C.M.E.I. Patrícia Galvão - PAGÚ Conselho Escolar E.M. Amador Bueno Conselho Escolar E.M. Cerqueira César Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narizinho
15h30min	Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques Conselho Escolar E.M. Dr. Vicente Ferreira Silveira Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mongossi Conselho Escolar E.M. Virgílica Serra de Zoppi Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello
Dia 4 de julho de 2008 (6ª feira)	
Horário	Entidade Conveniada
8h30min	Conselho Escolar E.M. Castro Alves (Ponte Alta) Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I Conselho Escolar E.M. Padre João Álvares
9h15min	Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema

	Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo Conselho Escolar E.M. Lavras Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira Conselho Escolar E.M. Pedro Geraldo Barbosa (Jd. Sta. Terezinha) Conselho Escolar E.M. Tia Carmela
10h	Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira Conselho Escolar E.M. Marfilha Belloti Gonçalves Conselho Escolar E.M. Mário Quintana Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato Conselho Escolar E.M. Moreira Matos Conselho Escolar E.M. Nazira Abbud Zanardi Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac
10h45min	Conselho Escolar E.M. Dona Benta Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto
13h15min	Conselho Escolar E.M. Amadeu Pereira Lima (Parque Uirapurú) Conselho Escolar E.M. Heraldo Evans Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca Conselho Escolar E.M. Paulo Freire Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge
14h	Conselho Escolar E.M. Giovani Angelini Conselho Escolar E.M. Parque Jurema
14h45min	Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lidia Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno Conselho Escolar E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato
15h30min	Conselho Escolar E.M. Dr. Heitor Maurício de Oliveira (Vila Flórida) Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans Conselho Escolar E.M. Vila Carmela

Observações: 1. A prestação de contas dos Convênios será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar: ofício de encaminhamento, parecer do conselho fiscal, anexos I e II, bem como, apresentar originais e cópias legíveis dos documentos fiscais (notas fiscais, recibos, extratos bancários), comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta.

3. Não serão aceitas prestações de contas com documentação incompleta.

4. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Amvas Veículos Especiais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 33/2007.

OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.

VALOR: R\$ 1.260,64 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 12/05/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais ao município.

Associação Para Valorização e Promoção de Excepcionais - AVAPE

CONTRATO/PEDIDO: 198/2006.

OBJETO: Prestação de serviços de preparação e digitação de dados relativos às ações de intermediação de mão-de-obra e habilitação para o seguro-desemprego.

VALOR: R\$ 145.528,29 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Relações do Trabalho, para preparação e digitação de dados, obrigações do convênio nº. 4/2006 – MTE/SPPE, firmado entre a União e o Município.

B.B. Distribuidora de Carnes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 65/2007.

OBJETO: Fornecimento de salsicha bovina e salsicha de frango tipo hot dog.

VALOR: R\$ 816,45 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/06/2008.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário, e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o preparo de refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo e do Albergue Municipal.

CTP Construtora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 73/2007.

OBJETO: 1ª. Medição parcial referente execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminha 4 e da Rua Fronia Kirof, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos.

VALOR: R\$ 111.642,87 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), NF. 51.

EXIGIBILIDADE: 30/05/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminha 4 e da Rua Fronia Kirof, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos, são essenciais para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade ao local.

Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 34/2008.

OBJETO: Fornecimento de macarrão com ovos tipo curto.

VALOR: R\$ 1.283,45 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

CEMICAMP – Centro de Pesquisas em Saúde Reprodutiva de Campinas

CONTRATO/PEDIDO: 147/2008.

OBJETO: Contratação do Centro de Pesquisas em Saúde Reprodutiva de Campinas - CEMICAMP – para realização de monitoramento das ações desenvolvidas para prevenção da violência sexual no município e para supervisão da confecção de material educativo institucional.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 8.852,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), referentes Recursos Próprios e R\$ 11.147,28 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/06/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria da Saúde, para realização eficaz do Projeto de Fortalecimento de Redes de Atenção a Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual, com o monitoramento das ações desenvolvidas para prevenção da violência sexual no município e para supervisão da confecção de material educativo institucional.

CODAL – Construtora DAUD e Alfredo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 42/2008.

OBJETO: 1ª. Medição parcial referente execução de obras de implantação do Centro Administrativo Regional Pimentas - Guarulhos.

VALOR: R\$ 80.031,86 (oitenta mil, trinta e um reais e oitenta e seis centavos), NF. 38.

EXIGIBILIDADE: 17/06/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de implantação do Centro Administrativo Regional Pimentas – Guarulhos é indispensável para atendimento da população da região.

Comercial Carpam Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 79/2007.

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.

VALOR: R\$ 67.424,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

EXIGIBILIDADE: 10/06/2008.

JUSTIFICATIVA: A areia é essencial à Secretaria de Habitação, para o mutirão de casas populares; essenciais também à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de matéria-prima essencial aos serviços de alvenaria em geral.

Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 117/2007.

OBJETO: Fornecimento de milho e farinha de mandioca torrada.

VALOR: R\$ 1.005,10 (um mil, cinco reais e dez centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/06/2008.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Comércio de Hortifrutigranjeiro Espindola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 50/2007.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 9.209,06 (nove mil, duzentos e nove reais e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/06/2008.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o

Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Alex de Oliveira	Cadastro nº 5717565	42.747	Infração:Art. 106 da Lei 6046/04-Providenciar a demolição do muro e retirada do entulho	IC. 082-03-51-0316-00-000	14.370
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo)	Cadastro nº 5679282	44.204	Infração:Art.54 da Lei 6046/04- Descumprimento do Auto de Embargo	IC. 084-84-54-0133-00-000	37.356
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Josimar de Godoy	Cadastro nº 5717583	43.980	Infração:Art. 32 da Lei 6046/04 - Execução de obra em desacordo com projeto aprovado	IC. 113-54-25-0112-00-000	26.575
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Loide Freire Funchal	Cadastro nº 5582987	51.734	Infração:Art. 58 da Lei 6046/04 - Obra sem regularização	Insc. Mob. nº 111.736	23.748
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Drogaria Sitalax Ltda ME	Insc. Mob. nº 157.406	44.443	Infração:Art. 299 da Lei 3573/90-Exerce atividade além do horário permitido na legislação	Cadastro nº 5661485	42.688
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Ed Lincoln Marques dos Santos ME	Insc. Mob. nº 133.361	43.813	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Lindineide Oliveira dos Santos	Insc. Mob. nº 004.300	40.416
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.808	Infração:Art. 299 da Lei 3573/90-Exerce atividade além do horário permitido na Licença	Cadastro nº 5661550	42.405
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.812	Infração:Art. 297, 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de	Cadastro nº 5661614	43.903
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.806	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Cadastro nº 5661614	43.904
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.804	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Cadastro nº 5612463	43.593
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.802	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Cadastro nº 562397	42.230
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.807	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Condor Loterias Ltda	IC. 111-74-34-0222-00-000	37.375
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.809	Infração:Art. 32 da Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção	IC. 111-64-92-0138-01-001	37.939
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.801	Infração:Art. 32 da Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção	Cadastro nº 5633721	44.011
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.810	Infração:Art. 299 da Lei 3573/90-Exerce atividade além do horário permitido	Cadastro nº 5558341	43.515
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.810	Infração:Art. 1º da Lei 6207/07-Publicidade em muro que é proibido	IC. 083-53-04-0314-00-000	37.408
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.810	Infração:Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	Cadastro nº 5663189	43.598
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.803	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento José Luiz Júnior ME	Cadastro nº 5663182	41.340
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.811	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	IC. 084-40-48-0996-00-000	37.091
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 133.361	43.805	Infração:Art. 46 da Lei 3573/90-Providenciar limpeza no terreno	IC. 084-40-48-0996-00-000	37.092
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. nº 140.073	44.484	Infração:Art. 239 da Lei 3573/90-Providenciar reparos no passeio	IC. 084-40-48-0996-00-000	37.093
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Adiel Calixto	Insc. Mob. nº 121.823	43.546	Infração:Art. 239 da Lei 3573/90-Providenciar reparos no muro	Insc. Mob. nº 004.436-97	42.842
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 121.823	43.545	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Cadastro nº 5691360	51.183
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples) Reginaldo C. da Silva ME	Insc. Mob. nº 058.890-35	44.715	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo)	Insc. Mob. nº 083.697-46	55.437
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Reginaldo C. da Silva ME	Cadastro nº 5717677	43.482	Infração:Art. 297, 299 e 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido na Legislação e Perturbarção do Sossego Público	Insc. Mob. nº 085.939-72	54.017
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Núcleo Recreativo Sonho Meu Ltda ME	Cadastro nº 5717686	44.448	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5691360	51.184
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento José Roberto Falabella	Insc. Mob. nº 052.484	51.567	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Antônio C. S. de Sousa Locadora - ME	Insc. Mob. nº 135.574	51.854
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/056 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Severino Bezerra dos Santos	Cadastro nº 5687993	46.805	Infração:Art. 299 da Lei 3573/90- Extrapola o horário determinado na Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 091.724	43.881
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Gercino Gustavo de Almeida Peças ME	Insc. Mob. nº 087.400-03	45.783	Infração:Art. 273 da Lei 3573/90-Obstrução do passeio público	Cadastro nº 5717700	43.897
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Banco Itaú S/A	Insc. Mob. nº 087.400-03	45.783	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Clarice Antonia Vitale ME	Cadastro nº 5721193	43.859
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Dutracar Comércio de Peças e Acessórios Ltda	Cadastro nº 5720765	46.162	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 135.968	44.366
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Associação dos Taxistas de Guarulhos Líder Táxi Cumbica	Insc. Mob. nº 122.641	53.721	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo)	Cadastro nº 5717705	43.860
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Sirio e Schalch Serviços Odontológicos Ltda	Cadastro nº 5710455	55.445	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Cadastro nº 5666374	47.617
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Valdeir Leite Goural	Cadastro nº 5523596	42.603	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 142.604	44.095
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05 - (Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 59/08-SDU03)	IC. 084-11-96-0284-01-002	28.056	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 143.928	41.616
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples) Restaurante Vento Serrano Ltda ME	IC. 094-05-85-0236-00-000	29.981	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 115.537-73	47.616
Infração:Art. 63 da Lei 6046/04-Providenciar o sistema de escoamento das águas servidas e pluviais Marlene Aparecida Roza	Insc. Mob. nº 110.253	41.930	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Cadastro nº 5538647	44.111
Infração:Art. 58 da Lei 6046/04-Providenciar a regularização da obra Josemar Querioga da Silva e s/mr	IC. 094-14-57-0070-00-000	30.755	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 066.433	43.830
Infração:Art. 58 da Lei 6046/04- Obra sem Regularização Expresso Tatuapé Ltda	Cadastro nº 5661013	42.072	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 073.637-65	43.944
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Esmeraldo Fernandes de Arruda e	IC. 082-03-08-0372-00-000	32.471	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Cadastro nº 5717722	44.112
Infração:Art. 58 da Lei 6046/04-Obra sem regularização Michele Domingues Altimari	IC. 082-10-85-0172-00-000	32.455	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 128.605	47.879
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Eliana de Jesus Costa e s/mr	IC. 082-33-15-0553-00-000	26.384	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Cadastro nº 5710121	11.760
Infração:Art. 32 da Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção Joana M da Conceição Espolio e/ou	Cadastro nº 5661615	42.269	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 101.151	44.748
Infração:Art. 58 da Lei 6046/04 - Obra sem Regularização Nadia Aparecida Destri	Insc. Mob. nº 060.548-45	42.283	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 101.151	44.749
Infração:Art. 58 da Lei 6046/04 - Obra sem Regularização Edna Scapin	Cadastro nº 5661669	42.268	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 107.526-81	44.505
Infração:Art. 58 da Lei 6046/04 - Obra sem Regularização Marcelo Fonseca de Oliveira	IC. 084-04-75-0065-00-000	37.234	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 139.587	43.271
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento R. S. B. Automóveis Ltda	IC. 083-84-60-0026-00-000	2.854	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 135.271	45.336
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio complexo) Luiz Carlos Delfino	IC. 093-13-96-0070-00-000	31.732	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Edmilson Pereira Moitinho	IC. 111-83-52-0089-00-000	31.899	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)		
Infração:Art. 58 da Lei 6046/04 - Obra sem Regularização Antonio Fernandes e s/mr	IC. 094-45-35-0147-01-001	3.361.603	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)		
Infração:Art. 54 da Lei 6046/04-Descumprimento do Auto de Embargo Lúcio Alves de Siqueira e Outros					
Infração:Art. 58 da Lei 6046/04 - Obra sem Regularização Osny Cespede					
Infração:Art. 58 da Lei 6046/04 - Obra sem Regularização Vlakaz-Indústria Metalúrgica Ltda					

hospitalar móvel e pré-hospitalar fixo, tem a finalidade de ordenar e qualificar o fluxo da atenção urgente; Considerando a Portaria GM/MS 2048 de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência de caráter nacional; Ficam estabelecidos os princípios e diretrizes para ordenar o atendimento às urgências e emergências por meio de acionamento e intervenção da Central de Regulação de Urgências (CRU) e fica normatizado o fluxo de atenção às urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos, de acordo com o anexo a seguir.

URGÊNCIA INTER-HOSPITALAR

Definição:

Para efeito de normalização, definem-se como uma urgência INTER-HOSPITALAR todas as situações, na qual o paciente recebe o primeiro atendimento em situação aguda, de qualquer etiologia, em serviço de saúde hospitalar sem retaguarda diagnóstica, terapêutica e/ou de equipe especializada para continuidade do tratamento de urgência, sendo necessária sua transferência para um serviço de maior complexidade.

Diante do exposto acima, a regulação médica das Urgências Inter-hospitalares é de atribuição da Central de Regulação de Urgência (CRU).

1. Princípios Operativos da Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares:

1.1 - As solicitações de urgências inter-hospitalares devem ser feitas de médico para médico. Todos os casos devem ser identificados com os seguintes dados:

- Nome da Unidade Solicitante
- Nome e CRM do médico solicitante
- Dados do paciente

1.2 - O médico solicitante deve detalhar o quadro de urgência/emergência do paciente, informando:

- Dados clínicos do paciente
- HD principal
- Conduta inicial: medicamentos e procedimentos
- Exames realizados
- Evolução: alterações verificadas após a conduta inicial
- Recurso solicitado para o caso
- Justificativa para a solicitação

1.3 - O médico regulador recebe o caso e a partir dos dados obtidos, avalia o motivo da solicitação e com base nos protocolos previamente pactuados, realiza o encaminhamento do caso.

Uma vez constatada a necessidade de transferência o médico regulador procurará o recurso mais adequado na grade de referência. Para tomar esta decisão considerará as informações dadas pelos serviços, nas quais será baseado todo o fluxo do paciente na urgência/emergência. Se as possibilidades na área de abrangência forem esgotadas, é prerrogativa da regulação médica procurar pelo recurso mais adequado ao caso nas grades de referência de outras regiões de saúde (região do Alto Tietê/ CRER, região Metropolitana/ CREM, nesta ordem).

1.4 - É responsabilidade dos serviços que integram esta grade, a veracidade das informações encaminhadas à Central de Regulação, via fax, dentro da primeira hora de

cada plantão, referente aos recursos terapêuticos, diagnósticos e de equipe disponíveis a cada plantão, bem como, a designação do médico chefe de plantão como responsável, em última instância, pela ratificação das informações.

1.5 - A solicitação de transferência à Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares deve ser documentada através de fax. Estas solicitações não serão validadas, para efeito de regulação, se não forem antecedidas pelo contato telefônico de médico para médico.

2. Princípios e Diretrizes da Central de Regulação de Urgência (CRU)

2.1 - O principal objetivo da Regulação Médica das Urgências da Central de Regulação de Urgência é o de garantir o acesso equânime aos serviços e tecnologias disponíveis. Os médicos reguladores "advogam" em favor do paciente visando garantir o direito à vida.

A regulação médica das urgências é o elemento ordenador e orientador do sistema de atenção às urgências do município, organizando a relação entre os vários serviços que o compõem.

- Os médicos reguladores da Central de Regulação das Urgências ordenam a demanda por assistência, de acordo com o princípio da equidade, ou seja, avaliando a gravidade e o risco apresentado por cada paciente. **Além das situações urgentes compete ao médico regulador da Central de Urgências, ordenar fluxos em patologias que demandem atendimento de maior complexidade, desde que a esta demanda se aplique o conceito de urgência/emergência.**

2.3 - Atribuições da Central de Regulação de Urgência

- **Técnica:** consiste na capacidade do médico regulador de discernir o grau presumido de urgência priorizando cada caso.

- **Gestora:** consiste na tomada de decisão sobre a utilização dos recursos disponíveis no sistema, sob delegação do gestor de saúde.

2.4 - Competências do médico regulador da Central de Regulação de Urgência

- Identificar o "status" operacional de todos os serviços de acolhimento de urgência existentes, utilizando-os conforme necessário;

- Utilizar quando necessário o conceito de "vaga zero", pois a busca, no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado e não pela internação imediata, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos hospitalares disponíveis, a fim de melhor orientar sua decisão;

- O sistema regulador considera como vaga zero o ato do médico regulador definir o encaminhamento do paciente em casos de urgência excepcionais ou não pactuados.

- Interpretar/analisar as demandas apresentadas, identificando as potencialmente graves;

- Confirmar ou excluir as situações de urgência;

- Indicar o acesso imediato do paciente ao serviço médico mais indicado, visando conferir estabilidade clínica, afastamento do risco de morte, diminuição do potencial gerador de seqüelas, com diminuição da morbi-mortalidade;

GRADE DE URGENCIA/EMERGENCIA INTER-HOSPITALAR

CLÍNICA CIRÚRGICA ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
CLÍNICA PEDIÁTRICA
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA
MATERNIDADE BAIXO RISCO
HOSPITAL STELLA MARIS
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
MATERNIDADE ALTO RISCO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
MATERNIDADE - GESTANTE SOROPOSITIVO PARA HIV
MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
NEUROCIRURGIA ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
NEUROCIRURGIA INFANTIL
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
OFTALMOLOGIA INFANTIL
HOSPITAL PADRE BENTO
OFTALMOLOGIA ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO
ORTOPEDIA ADULTO/TRAUMAS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
ORTOPEDIA INFANTIL/TRAUMAS
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

ANIMAIS PEÇONHENTOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

BUCO MAXILO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

HOSPITAL PADRE BENTO

CIRURGIA INFANTIL

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

ENDOSCOPIA DIGESTIVA INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ADULTO

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

CIRURGIA VASCULAR

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

HEMODINÂMICA

HOSPITAL STELLA MARIS

UTI INFANTIL

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

UTI ADULTO

HOSPITAL PADRE BENTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL STELLA MARIS

- Ficou definida a faixa etária para atendimento de urgências: **atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos, exceto para violência sexual onde o limite é 14 anos.**

3. Diretrizes do Pré - Hospitalar Fixo

3.1 - As unidades de saúde não hospitalares, que compõem o pré-hospitalar fixo, são muitas vezes porta de entrada espontânea para urgência/emergência de natureza diversa e grave, devendo possuir retaguarda de maior complexidade previamente pactuada para encaminhamento dos casos. O estabelecimento de linhas de fluxo de referência entre o pré-hospitalar fixo e o hospital, neste nível, classificada como apoio, objetiva garantir o acesso do paciente aos níveis de maior resolutividade do Sistema conforme suas necessidades.

3.2 - Como a demanda espontânea, urgente ou não, que procura os serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, não está submetida a nenhum mecanismo regulatório, compete aos serviços, de acordo com seu nível de resolutividade na atenção urgente, atender todos os casos até o esgotamento de seus recursos para só então:

- Referenciar o paciente para outros serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, desde que com os recursos necessários à resolução do problema de saúde do paciente (fluxo horizontal) ou,
- Referenciar o paciente diretamente para o PS do Hospital de apoio quando necessário (fluxo vertical).

3.3 - **Compete ao hospital de referência**, inicialmente, acolher e atender o paciente, acionando a Central de Regulação de Urgência (CRU), todas as vezes que não disponha dos recursos terapêuticos, diagnósticos ou de equipe especializada necessária à continuidade do

tratamento de urgência.

3.4 - **Compete a unidade do pré-hospitalar fixo**, esgotado seus recursos, encaminhar o caso a sua referência, **informando previamente** ao Chefe de equipe ou responsável indicado pela direção do hospital a condição do paciente, hipótese e/ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos. O médico assistente do serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente até a passagem do caso para o médico da unidade de referência.

3.5 - **Compete ao serviço que encaminha o caso** organizar o transporte do paciente visando garantir a segurança, a rapidez e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento.

3.6 - **Caberá a Secretaria Municipal de Saúde**, prover os meios necessários que possibilitem o transporte adequado dos pacientes entre as unidades do pré-hospitalar fixo e os serviços hospitalares de referência.

3.7 - **O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, poderá ser acionado para realizar o transporte de paciente graves, que necessitem de ambulância UTI (SAV). Para tanto o médico assistente do paciente entrará em contato com o médico regulador da Central do SAMU 192, sendo prerrogativa deste julgar a pertinência ou não da solicitação e a possibilidade do envio do recurso.

Observação: Em caso de falta de recurso no hospital de referência, a Policlínica entrará em contato com o Chefe de equipe ou responsável indicado pela direção do hospital para avaliação do caso e definição da conduta, porém **não** havendo possibilidade de resolução do caso, a Central de Regulação de Urgências deverá ser acionada preferencialmente pelo hospital.

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Paraventi
R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp
Jd. Fortaleza
R. Medeia E. Marían s/n após Posto de Saúde
Macedo
R. Estilac Laal, 26 em frente à Pré-Escola
Pq. Mikail
R. Justiniano S. dos Santos altura do nº 391

Pq. Continental
Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista
Santos Dumont
Estrada do Sabão, s/n altura do nº 580
Ponte Grande
Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro
Copativa
R. Nadir, 34 com r. Guarulhos

Vl. Barros
R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saap)
Torres Tibagy
R. Corumbaíba, 335 próximo a av. Júlio Prestes
Vl. Galvão
R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu
Cabrália
R. Cabrália, s/n Jd. Beta Vista

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15
Informações: 6453-6738


GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR FIXO URGÊNCIAS CLÍNICAS

REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA

CANTAREIRA	CABUÇU	UBS NOVO RECREIO	POLICLÍNICA PARAÍSO
		UBS JD CABUÇU	
		UBS RECREIO SÃO JORGE	
		UBS JARDIM PALMIRA	
	SÃO JOÃO	UBS CONTINENTAL A	HOSPITAL PADRE BENTO
		UBS JARDIMCAMBARA	
		CEO JARDIM SAO JOAO	
		UBS HAROLDO VELOSO	
		UBS CIDADE SERODIO	
		UBS FORTALEZA	
	TABOÃO	UBS BANANAL	POLICLÍNICA PARAÍSO
		UBS SANTOS DUMONT	
UBS TABOAO			
UBS BELVEDERE			
UBS SANTA LIDIA			
UBS PRIMAVERA			
	UBS JARDIM ACÁCIO		

REGIÃO DE SAÚDE FERNÃO DIAS - DUTRA

FERNÃO DIAS - DUTRA	CENTRO	AMBULATORIO DA CRIANÇA	POLICLÍNICA PARAISO
		CEP	
		CAPS AD - CENTRO ATENÇÃO	
		CEO MACEDO	
		UBS PARQUE CECAP	
		UBS VILA BARROS	
	COCAIA	UBS VILA FATIMA	POLICLÍNICA PARAÍSO
		UBS PARAVENTI	
		CAPS RECRIAR	
		UBS CIDADE MARTINS	
	PICANÇO	UBS VILA RIO DE JANEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
		UBS JOVAIA	
UBS MORROS - COCAIA			
UBS FLOR DA MONTANHA			
PONTE GRANDE	UBS PAULISTA	HOSPITAL PADRE BENTO	
	AMBULATORIO DE SAÚDE MENTAL		
	CAPS II HD		
	UBS JARDIM ROSA DE FRANÇA		
VILA GALVÃO	UBS JARDIM SAO RICARDO	HOSPITAL PADRE BENTO	
	UBS PONTE GRANDE		
	UBS CAVADAS		
	UBS JARDIM MUNHOZ		
	UBS ITAPEGICA		
	CAPD	HOSPITAL PADRE BENTO	
	CEMEG		
	CENTRO IDOSO		
	CRST		
	CEO VILA GALVAO		
	UBS TRANQUILIDADE		
	UBS VILA GALVAO		
	UBS JARDIM VILA GALVAO		
	UBS SAO RAFAEL		

REGIÃO DE SAÚDE DUTRA - TRABALHADORES

DUTRA - TRABALHADORES	AEROPORTO	AEROPORTO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
		BASE AÉREA	POLICLÍNICA MARIA DIRCE
	ÁGUA CHATA	UNAO M. FREIRE	POLICLÍNICA DONA LUÍZA
		UBS PARQUE JANDAIA	
		UBS MARCOS FREIRE	
		UBS JACY	
		UBS ARACÍLIA -	
		UBS NORMANDIA	
	BONSUCESSO	UBS PIRATININGA	POLICLÍNICA ALVORADA
		UBS DINAMARCA	
		UBS NOVA CIDADE	
		UBS VILA CARMELA	
CUMBICA	UBS INOCOOP	POLICLÍNICA BONSUCESSO	
	UBS BAMBÍ		
	UBS AGUA AZUL		
	UBS ALAMO-SADOKIM		
LAVRAS	UBS SANTO AFONSO	POLICLÍNICA DONA LUÍZA	
	UBS NOVA CUMBICA		
	UBS UIRAPURU		
	UBS JARDIM CUMBICA CAIC		
PIMENTAS	UBS DR. SEVERINO QUEIROZ	POLICLÍNICA ALVORADA	
	UBS DR. JORGE LUÍS		
	UBS LAVRAS		
	UBS SOBERANA		
PRES. DUTRA	UBS PONTE ALTA	POLICLÍNICA SAO JOAO	
	CEO JARDIM ANGELICA		
	UBS JUREMA		
	UBS PIMENTAS		
	UBS PRESIDENTE DUTRA	POLICLÍNICA BONSUCESSO	
	UBS SOINCO		
	UBS ALAN KARDEC		
	CAPS ARCO-ÍRIS		
	UBS CUMMINS	POLICLÍNICA DONA LUÍZA	
	UBS CUMBICA		

CLÍNICA CIRÚRGICA

Policlínica Paraíso	HOSPITAL PADRE BENTO
Pronto Atendimento de Arujá	
Policlínica Bonsucesso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica São João	
Policlínica Alvorada	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	

CLÍNICA MÉDICA

Policlínica Paraíso	HOSPITAL PADRE BENTO
Policlínica São João	
Policlínica Bonsucesso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Alvorada	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

CLÍNICA PEDIÁTRICA

Policlínica Paraíso	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA
Policlínica Paraventi	
Policlínica São João	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Alvorada	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
Policlínica Dona Luiza	

CIRURGIA INFANTIL

Policlínica Paraíso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica São João	
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	

MATERNIDADE BAIXO RISCO

Policlínica Paraíso	HOSPITAL STELLA MARIS
Policlínica São João	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Dona Luiza	MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
Policlínica Paraventi	
Policlínica Alvorada	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	

MATERNIDADE ALTO RISCO

Policlínica Paraíso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica São João	
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	

MATERNIDADE - GESTANTE SOROPOSITIVO PARA HIV

Policlínica Paraíso	MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
Policlínica São João	
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	

NEUROCIRURGIA ADULTO

Policlínica São João	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL PADRE BENTO
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	

NEUROCIRURGIA INFANTIL

Policlínica São João	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	

OFTALMOLOGIA INFANTIL

Policlínica São João	
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	

Policlínica Paraíso	HOSPITAL PADRE BENTO
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas -Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	

OFTALMOLOGIA ADULTO

Policlínica São João	HOSPITAL PADRE BENTO
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas -Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	

ORTOPEDIA INFANTIL

Policlínica Paraíso	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
Policlínica Alvorada	
Policlínica Paraventi	
Policlínica Dona Luiza	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	
Policlínica São João	POLICLÍNICA MARIA DIRCE (casos não cirúrgicos)
Policlínica Bonsucesso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS (casos cirúrgicos)
Policlínica Maria Dirce	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

ORTOPEDIA INFANTIL

D U T R A - T R A B A L H A D O R E S	ÁGUA CHATA	UNAO M. FREIRE	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
		UBS PARQUE JANDAIA	
		UBS MARCOS FREIRE	
		UBS JACY	
		UBS ARACÍLIA -	
		UBS NORMANDIA	
	UBS PIRATININGA		
	UBS DINAMARCA		
	UBS NOVA CIDADE		
	UBS SANTO AFONSO		
	CUMBICA	UBS NOVA CUMBICA	
		UBS UIRAPURU	
		UBS JARDIM CUMBICA CAIC	
		UBS DR. SEVERINO QUEIROZ	
	PIMENTAS	UBS DR. JORGE LUÍS	
		CEO JARDIM ANGELICA	
		UBS JUREMA	
		UBS PIMENTAS	

ORTOPEDIA ADULTO

Policlínica Paraíso	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
Policlínica Alvorada	
Policlínica Paraventi	
Policlínica Dona Luiza	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	
Policlínica São João	POLICLÍNICA MARIA DIRCE (casos não cirúrgicos)
Policlínica Bonsucesso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS (casos cirúrgicos)
Policlínica Maria Dirce	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

ORTOPEDIA ADULTO

D U T R A - T R A B A L H A D O R E S	ÁGUA CHATA	UNAO M. FREIRE	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
		UBS PARQUE JANDAIA	
		UBS MARCOS FREIRE	
		UBS JACY	
		UBS ARACÍLIA -	
		UBS NORMANDIA	
	UBS PIRATININGA		
	UBS DINAMARCA		
	UBS NOVA CIDADE		
	UBS SANTO AFONSO		
	CUMBICA	UBS NOVA CUMBICA	
		UBS UIRAPURU	
		UBS JARDIM CUMBICA CAIC	
		UBS DR. SEVERINO QUEIROZ	
	PIMENTAS	UBS DR. JORGE LUÍS	
		CEO JARDIM ANGELICA	
		UBS JUREMA	
		UBS PIMENTAS	

OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

BUCO MAXILO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

HOSPITAL PADRE BENTO

ANIMAIS PEÇONHENTOS

Policlínica São João	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas -Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO

Policlínica São João	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas -Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL

Policlínica São João	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Alvorada	
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso	
Pronto Atendimento de Arujá	

VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 14 ANOS

Policlínica São João
Policlínica Bonsucesso
Policlínica Maria Dirce
Policlínica Paraíso
Policlínica Alvorada
Policlínica Dona Luiza
Hospital Municipal de Urgências
Hospital Municipal Pimentas -Bonsucesso

VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 14 ANOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

- Ficou definida a faixa etária para atendimento de urgências: **atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos, exceto para violência sexual onde o limite é 14 anos.**

4. PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL (SAMU 192)**Definição:**

Considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área das urgências/emergências, o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo a sua saúde de natureza clínica, traumática, obstétrica, cirúrgica ou psiquiátrica, que possa levar a sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte, sendo, portanto necessário prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS. Para facilitar a tomada de decisão pelo médico regulador para qual serviço encaminhará o caso, pode-se adotar a classificação da urgência de gravidade por nível, da seguinte forma:

Hospital

Nível 1 : Emergência ou Urgência de prioridade absoluta

Casos em que haja risco imediato de morte e/ou a existência de risco de perda funcional grave, imediato ou secundariamente.

Policlínicas / Pronto-Socorros

Nível 2 : Urgência de prioridade moderada
Compreende os casos em que há necessidade de atendimento médico, não necessariamente de imediato, mas dentro de poucas horas.

Policlínicas / Unidades de Saúde

Nível 3 : Urgência de prioridade baixa
Casos em que há necessidade de uma avaliação médica, mas não há risco de

morte ou de perda de funções, podendo aguardar várias horas.

Unidades de Saúde

Nível 4 : Urgência de prioridade mínima

Compreendem as situações em que o médico regulador pode proceder a conselhos por telefone, orientar sobre o uso de medicamentos, cuidados gerais e outros encaminhamentos.

"Conceito de Potencialidade": Qualquer caso inicialmente classificado em um determinado nível pode mudar sua colocação inicial, em função do tempo de evolução, tipo de transporte, entre outros fatores, sendo responsabilidade do médico regulador acompanhar todo o atendimento para, se necessário, estabelecer nova classificação para o caso.

4.1 - Princípios Operativos da Central de Regulação Médica do SAMU 192

- Manter escuta médica permanente e qualificada, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, pelo número gratuito nacional das urgências 192;

- Identificar e classificar os pedidos de ajuda médica, oriundos da população em geral, a partir de seus domicílios ou de vias e lugares públicos;

- Identificar, qualificar e classificar os pedidos oriundos de unidades de saúde, julgando a pertinência e a necessidade ou não do envio de recurso móvel;

- Discernir sobre a urgência, a gravidade e o risco de todas as solicitações;

- Hierarquizar necessidades;

- Decidir sobre a resposta mais adequada a cada caso que pode variar de um aconselhamento/orientação médica ao envio de ambulância com equipe básica ou avançada de vida;

- Monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico e Suporte Avançado de Vida;

- Providenciar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários à complementação do atendimento, sempre que necessário;
- Constituir-se em "observatório privilegiado da saúde e do sistema", com capacidade de monitorar de forma dinâmica, sistematizada, e em tempo real, todo o seu funcionamento";
- Respeitar os preceitos constitucionais do País, a

legislação do SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como a legislação correlata existente;

- Utilizar o conceito de "vaga zero", pois a busca no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos disponíveis.

GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

CLÍNICA CIRÚRGICA
POLICLÍNICA PARAÍSO
POLICLÍNICA SÃO JOÃO
POLICLÍNICA BONSUCESSO
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
POLICLÍNICA ALVORADA
POLICLÍNICA DONA LUIZA
POLICLÍNICA PARAVENTI
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

CLÍNICA MÉDICA
POLICLÍNICA PARAÍSO
POLICLÍNICA SÃO JOÃO
POLICLÍNICA BONSUCESSO
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
POLICLÍNICA ALVORADA
POLICLÍNICA DONA LUIZA
POLICLÍNICA PARAVENTI
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

CLÍNICA PEDIÁTRICA
POLICLÍNICA PARAÍSO
POLICLÍNICA SÃO JOÃO
POLICLÍNICA BONSUCESSO
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

CIRURGIA INFANTIL
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

MATERNIDADE BAIXO RISCO
HOSPITAL STELLA MARIS
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA

MATERNIDADE ALTO RISCO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

MATERNIDADE - GESTANTE SOROPOSITIVO PARA HIV
MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA

NEUROCIRURGIA ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

NEUROCIRURGIA INFANTIL
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

OFTALMOLOGIA INFANTIL
HOSPITAL PADRE BENTO

OFTALMOLOGIA ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO

OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

ORTOPEDIA INFANTIL (NÃO CIRÚRGICO)
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

ORTOPEDIA ADULTO (NÃO CIRÚRGICO)
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

ORTOPEDIA INFANTIL (CIRÚRGICO)
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

ORTOPEDIA ADULTO (CIRÚRGICO)
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

ANIMAIS PEÇONHENTOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS

BUCO MAXILO
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
HOSPITAL PADRE BENTO

VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 14 ANOS
POLICLÍNICA SÃO JOÃO
POLICLÍNICA BONSUCESSO
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
POLICLÍNICA PARAÍSO
POLICLÍNICA ALVORADA
POLICLÍNICA DONA LUIZA
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS -BONSUCESSO

VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 14 ANOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

LICITAÇÃO AGENDADA:
PREGÃO PRESENCIAL nº 112/08-FMS PA nº 22.108/08-SS RC nº 187/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/07/2008 às 09:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL nº 113/08-FMS PA nº 22.861/08-SS RC nº 220/08-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/07/2008 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
Pregão Presencial nº 88/08-FMS PA nº 12.289/08-SS RC nº 79/08-FMS.

Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA Itens 03, 05 e 08;
 DECLARAR DESERTO: Itens 01, 02, 04, 06 e 07.

Pregão Presencial nº 92/08-FMS PA nº 13.075/08-SS RC nº 122/08-FMS.

Empresas:
 AB FARMO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Item 01;
 PORTAL LTDA Item 02;

CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Item 03;
 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA Itens 04 e 08;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA Item 05;
 PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 06;

HELANTO FARMACÊUTICA LTDA Item 07;
 VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Item 09.

Pregão Presencial nº 101/08-FMS PA nº 22.862/08-SS RC nº 195/08-FMS.

Empresas:
 MEDSEVEN DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA Itens 03, 04, 05 e 06;

DECLARAR DESERTO: Itens 01 e 02.

PENALIDADE – SUSPENSÃO – PA nº 8.227/2006-SS
 A Comissão Administrativa de Licitações da Secretaria da Saúde, faz saber que no PA 8.227/2006-SS, a empresa VMI IND. E COMÉRCIO LTDA, foi apenada pelo não

cumprimento dos prazos contratuais, bem como atraso injustificado no fornecimento, com base no inciso III do artigo 87 da Lei de Licitações e Contratos combinados com o caput do artigo 15 do Decreto nº 22542/2004 a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses pela inexecução da obrigação assumida, com base no artigo 87, inciso III da Lei de Licitações. Assim sendo, com base no artigo 109 da Lei de Licitações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para interposição de recurso.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS
 PA 3532/08 Yang Qinguan/ Lanchonete
 PA 5589/08 O Ponto Quente Lanchonete Ltda ME/ Atividade Lanchonete-CNAE 5611-2/03
 PA 6398/08 Antonio Carvalho/ Atividade de Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 c/Equipamento de RX da marca TROPHY94 modelo MINOREX nº série 44078/1453
 PA 11765/08 Luiza Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda/ Drogaria
 PA 11116/08 Uilson da Silva Oliveira/Atividade de Consultório Médico-CNAE 8630-5/03
 PA 11405/08 Amjad Saleh/ Atividade de Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 c/Equipamento de RX da marca RHOS modelo XRM nº série NE
 PA 12467/08 Ortof Clínica Médica Ltda/ Clínica Médica
 PA 13295/08 Rosa Comercial Drogaria e Perfumaria Ltda EPP/ Drogaria
 PA 14167/08 Daniel Vieira Leite/ Com. varejista de artigos de ótica
 PA 15644/08 Sociedade Fabricante de Peças Ltda/ Cons. Médico
 PA 15818/08 Ricardo Teruo Morishita/ Atividade de Clínica Odontológica tipo I – CNAE 8630-5/04 c/Equipamento de RX da marca ASTEX modelo ODONTOMAX nº série 0833
 PA 16626/08 Construtora Norberto Odebrecht S/A/ Atividade de Consultório Médico-CNAE 8630-5/03
 PA 17030/08 Rosilene Costa Ribeiro/ Atividade de Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 c/ Equipamento de RX da marca PROCION modelo ION X10 nº série 100723021
 PA 17060/08 Drogaria Freitas Ltda ME/ Drogaria
 PA 18694/08 Thamara Stephaine Lima Gusmão/ prorrogação de prazo da N.P. 99422
 PA 18764/08 Clínica Jardim São João Ltda/ Atividade de

Processo Administrativo nº 260/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 063/2008**, que trata da aquisição de luva de raspa, luva de borracha nitrilica e luva de malha, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto no **lote 01** a favor da empresa **Abex Com. Imp. e Exp. Ltda.**, no **lote 02** a favor da empresa **Ponto 263 da Borracha Com. Ltda.** e no **lote 03** a favor da empresa **Spawer Consultoria em Gestão de Pessoal e Com. de EPI's Ltda.**

TERMO DE RATIFICACAO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente, de contratar com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, as empresas Manacial Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.-EPP, no valor de R\$ 14.224,00, Manhattan Comércio de Descartáveis Ltda., no valor de R\$ 4.675,00 e Plati Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., no valor de R\$ 12.713,80, para aquisição de materiais de limpeza, pelo prazo imediato. – **Processo Administrativo nº 333/2008**. Data do Ratificao: 20/06/08.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 333/2008 torna público a **Ordem de Compra nº 1476/2008**. Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza. **Contratada:** Manhattan Comércio de Descartáveis Ltda. **Prazo:** imediato. **Valor:** R\$ 4.675,00 - **assinado:** 25/06/08.

Processo nº: 333/2008 torna público a **Ordem de Compra nº 1477/2008**. Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza. **Contratada:** Manacial Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda. **Prazo:** imediato. **Valor:** R\$ 14.224,00 - **assinado:** 25/06/08.

Processo nº: 333/2008 torna público a **Ordem de Compra nº 1478/2008**. Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza. **Contratada:** Plati Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. **Prazo:** imediato. **Valor:** R\$ 12.713,80 - **assinado:** 25/06/08.

Processo nº: 662/2007 torna público o **Contrato nº 097/2008**. Tomada de Preços nº 012/2008. **Objeto:** execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captações de águas pluviais na Av. Dos Jesuítas, - localizada no loteamento Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Bairro Cumbica, neste Município. **Contratada:** Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda. **Prazo:** 150 dias. **Valor:** R\$ 218.180,51 - **assinado:** 25/06/08.

Processo nº: 239/2008 torna público o **Contrato nº 091/2008**. Pregão Eletrônico nº 053/2008. **Objeto:** aquisição de ferro para obras. **Contratada:** Aladim Comércio de Ferro e Metais Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 214.029,00 - **assinado:** 18/06/08.

Processo nº: 243/2008 torna pública o **Contrato nº 099/2008**. Pregão Eletrônico nº 056/2008. **Objeto:** aquisição de carne suína. **Contratada:** Centroeste Carnes e Derivados Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 106.470,00 - **assinado:** 25/06/08.

Processo nº: 243/2008 torna pública o **Contrato nº 100/2008**. Pregão Eletrônico nº 056/2008. **Objeto:** aquisição de carne suína. **Contratada:** Fênix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 88.360,00 - **assinado:** 20/06/08.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 020/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Containers Fladafi Ltda. - EPP. **Objeto:** locação de Container Habitável Modelo 2200. **Requisição nº 998/2008**. **Valor:** R\$ 3.360,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 08/05/2008.

Carta Contrato nº 021/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Softmatic Sistemas Automáticos de Informática S/C Ltda. **Objeto:** manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix. **Requisição nº 780/2008**. **Valor:** R\$ 907,32. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses a contar de 18/05/2008. **Data:** 08/05/2008.

Carta Contrato nº 022/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** CB-Pav Indústria e Comércio Ltda. - EPP. **Objeto:** fornecimento de concreto asfáltico. **Requisição nº 996/2008**. **Valor:** R\$ 8.400,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses a contar de 16/06/2008. **Data:** 08/05/2008.

Carta Contrato nº 023/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Estrela Comércio de Sucos Ltda. - ME. **Objeto:** fornecimento de isotônico. **Requisição nº 1050/2008**. **Valor:** R\$ 11.400,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 23/04/2008.

Carta Contrato nº 024/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Ituran Sistemas de Monitoramento Ltda. **Objeto:** fornecimento do sinal para gerenciamento dos equipamentos (máquinas e caminhões). **Requisição nº 820/2008**. **Valor:** R\$ 15.876,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 27/05/2008.

Carta Contrato nº 025/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Monymor Consultoria e Monitoramento Ltda. **Objeto:** contratação do serviço de monitoramento dos equipamentos (máquinas e caminhões). **Requisição nº 822/2008**. **Valor:** R\$ 9.396,00. **Prazo contratual:** 06 (seis) meses. **Data:** 27/05/2008.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 153/2008 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 012/2008 – **Contratada:** Importadora de Ferramentas Rocha Ltda. **Objeto:** aquisição de ferramentas. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25% o valor inicialmente previsto para os itens **01** no importe de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) correspondente a 18 peças, **02** no importe de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) correspondente a 10 peças, **04** no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) correspondente a 25 peças, **05** no importe de R\$ 372,40 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 38 peças, **09** no importe de R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos) correspondente a 36 peças, **11** no importe de R\$ 93,00 (noventa e três reais) correspondente a 15 peças, **14** no importe de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) correspondente a 190 peças, **15** no importe de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos) correspondente a 42 peças e **17** no importe de R\$ 150,80 (cento e cinquenta reais e oitenta centavos) correspondente a 29 peças, perfazendo o total de R\$ 1.824,80 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 16.234,40 (dezesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da

Lei 8.666/93. – **assinado em:** 25/06/08.

Processo Administrativo nº 190/2008 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 016/2008 – **Contratada:** A. Gutierrez Comercial de Ferramentas e Máquinas Ltda. **Objeto:** aquisição de ferramentas. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25% o valor inicialmente previsto para os itens **02** no importe de R\$ 294,75 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 25 peças e **03** no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) correspondente a 250 peças, perfazendo o total de R\$ 1.794,75 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 14.621,75 (quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 25/06/08.

Processo Administrativo nº 394/2007 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 097/2007 – **Contratada:** Vanelza & Lui Comércio de Materiais Elétricos Ltda. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25% o valor inicialmente previsto para os itens **01** no importe de R\$ 4.810,50 (quatro mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) correspondente a 450 peças e **10** no importe de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 26/06/08.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 067 do processo administrativo nº 244/2008, torna público a aplicação de penalidade de **MULTA**, na empresa Remate Comércio de Produtos de Embalagens e Descartáveis Ltda.-EPP, com fundamento no subitem 7.4.2 do contrato nº 059/2008, no importe de R\$ 28.804,50 (vinte e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) em decorrência da inexecução total bem como foi rescindido unilateralmente o contrato com fundamento no artigo 78, IV e artigo 79 I da Lei 8.666/93. – **Data:** 19/06/2008.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 260/2007, torna público o termo de retificação ao Contrato nº 040/2007 – **Empresa Contratada:** Lopes & Aguiar Produtos Pneumáticos Ltda. **Objeto:** aquisição de pneus. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 260/2007, vem retificar a publicação, nos seguintes termos: Fica retificado o valor da multa: **Onde se lê:** R\$ 940,00; **Leia-se:** R\$ 232,00.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 564/2007, torna público o termo de retificação ao Contrato nº 197/2007 – **Empresa Contratada:** João Leandro Terra de Biagi - ME. **Objeto:** aquisição de copos descartáveis. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru, tendo

em vista o disposto no processo administrativo nº 564/2007, vem retificar o contrato inicial, nos seguintes termos: Fica retificado a unidade: **Onde se lê:** 2.500 copos; **Leia-se:** 2.500 pacotes – **Data:** 25.06.2008.

Guarulhos, 27 de junho de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 009/2008.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários limieiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de guias, sarjetas e pavimentação, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:

1- **ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS** (incluindo as despesas administrativas)
RUA PADRE AGOSTINHO (ENTRE A DIVISA DO LOTEAMENTO ATÉ O FINAL) – LOTEAMENTO CIDADE ARACÍLIA – BAIRRO ARACÍLIA – R\$ 148.346,68
RUA CRISTINO CASTRO (ENTRE A DIVISA DO LOTEAMENTO ATÉ O FINAL) LOTEAMENTO CIDADE ARACÍLIA – BAIRRO ARACÍLIA – R\$ 139.663,88
RUA REDENÇÃO (ENTRE A RUA PICOS ATÉ A SOLEIRA DO IMÓVEL S/Nº) – LOTEAMENTO CIDADE ARACÍLIA – BAIRRO ARACÍLIA – R\$ 33.634,23
RUA PICOS (ENTRE A RUA MOSSAMEDES ATÉ A RUA PADRE AGOSTINHO)
 LOTEAMENTO CIDADE ARACÍLIA – BAIRRO ARACÍLIA – R\$ 95.331,65
RUA SIMÕES (ENTRE A RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ATÉ A RUA PADRE MARCOS
 LOTEAMENTO CIDADE ARACÍLIA – BAIRRO ARACÍLIA – R\$ 35.787,97
RUA RIBEIRO GONÇALVES (ENTRE A RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ATÉ A RUA PADRE MARCOS
 LOTEAMENTO CIDADE ARACÍLIA – BAIRRO ARACÍLIA – R\$ 36.163,40

Guarulhos, 26 de junho de 2008.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PRÉ- OBRA

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS Nº 005/2008 - PRO

Retificação do Edital Pré Obra nº 005/2008, publicado em 20 de junho de 2008:

ONDE SE LÊ:

RUA OSMINDA MARIA RIBEIRO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA LUIZA REIS MONTEIRO E AVENIDA SANTA CATARINA) – LOTEAMENTO CHÁCARAS CABUÇU – CABUÇU – R\$ 95.678,82

LEIA-SE:

RUA OSMINDA MARIA RIBEIRO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA SANTA CATARINA ATÉ SOLEIRA DO IMÓVEL N.º 30-A) – LOTEAMENTO CHÁCARAS CABUÇU – CABUÇU – R\$ 95.678,82

Guarulhos, 26 de junho de 2008.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE



**Seu emprego
pode estar
aqui. Confira.**

www.guarulhos.sp.gov.br



CIET Centro
R. dos Metalúrgicos, 66
(travessa da av. Monteiro Lobato)
CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)
CIET Pimentas
Estr. Caminho Velho, 333
(perto do Hospital Pimentas)

Já está na hora do seu imóvel ter um número só.

Vale
este
modelo



Pelo programa “Achar Fácil” a Prefeitura de Guarulhos mudou o número de seu imóvel e instalou uma plaqueta azul (como no exemplo). Esse novo número serve para facilitar sua localização porque colocou em ordem toda a numeração da sua rua e do seu bairro.

Agora, você precisa colaborar com a Prefeitura retirando o(s) número(s) antigo(s). Mantenha apenas o número novo. Assim você continua recebendo suas correspondências com a rapidez e a segurança habituais.

Aproveite também e **informe o novo número às operadoras de serviços públicos** como telefonia, luz, água, TV a cabo, etc.

Para mais informações acesse: www.guarulhos.sp.gov.br/acharfácil.

